Publicada
Certifico que a Resolução
Nº 503 / 01 / 2018 foi publicada no
quadro de aviso da CMM pelo período
de 09 / 01 / 18 à 23 / 01 / 18
para todos os efeitos
Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 503/2018

ALTERA O ART. 6º, DA RESOLUÇÃO Nº 456, DE 24 DE JUNHO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º. O artº 6º, da Resolução nº 456, de 24 de junho de 2009, passa a vigorar com a redação:

> Art. 6º. Fica garantida a destinação de um veículo para cada vereador, bem como cota mensal de combustível equivalente ao valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 04 de Janeiro de 2018.

Pedro Corrêa Lima
Presidente da Câmara Municipal de Marabá